

Por Evilasio Tenorio

Paciente idosa obtém vitória contra o plano de saúde ao garantir cirurgia negada para Tumor de Warthin. Decisão destaca a autonomia do médico e do paciente na escolha do tratamento e impõe multa diária, redefinindo o equilíbrio de poder no acesso à saúde

Numa importante decisão, o TJ/PE, por meio do juiz da Seção B da 21ª Vara Cível de Recife/PE, determinou que um plano de saúde realize a cirurgia de remoção de Tumor de Warthin para uma paciente idosa. A recusa do plano em cobrir as cirurgias de Parotidectomia Parcial c. Conservação Nervo Facial e Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória foi contestada com sucesso, destacando a autonomia do médico e do paciente na escolha do tratamento.

O plano de saúde havia alegado que as cirurgias não estavam previstas no contrato, negando a cobertura para a paciente idosa diagnosticada com Tumor de Warthin. E, ao alegar que as cirurgias não estavam previstas no contrato, o plano de saúde criou uma barreira para a paciente idosa que buscava o tratamento adequado para o Tumor de Warthin.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 06.12.2023